



ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001781-8

CONTRATO nº 079/SPOBRAS/2024

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 200/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.002.395/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – conj. 1150 – Cidade Monções - São Paulo – SP, CEP: 04571-000, neste ato representada por sua Procuradora **MELINA MARTINS GUIMARÃES**, portadora do RG nº 34.503.246- SSP/SP e CPF nº 326.114.878-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 108893893, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA - doc. SEI nº 107447990

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha de serviços e preços, fica acrescido ao Contrato o valor de **R\$ 1.956.617,41, (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)** que corresponde a 5,05% (cinco virgula zero cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, bem como deduzido do valor do contrato a mesma importância de **-R\$1.956.617,41, (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)** que representa -5,05% (cinco virgula zero cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, ficando assim inalterado o valor do Contrato de **R\$ 38.760.838,84 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) – P0.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 108957731, sem alteração dos atuais prazos contratuais.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 27 de SETEMBRO de 2024.

SPObras:

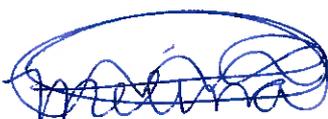


MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras



MAURÍCIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

CONTRATADA:



MELINA MARTINS GUIMARÃES
Procuradora